



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DA SEGUNDA SESSÃO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2025

Aos 22 de janeiro de 2026, às 11:00h, no Auditório da Secretaria de Estado da Casa Civil do prédio anexo ao Palácio Guanabara, sito a Rua Pinheiro Machado s/n – Prédio Anexo – Laranjeiras – RJ, reuniu-se a Comissão de Contratação, constituída pela Resolução SECC nº 146, de 30 de janeiro de 2025 e Resolução SECC nº 171, de 22 de setembro de 2025, para proceder à realização da segunda sessão da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** nº 01/2025, objeto do processo administrativo SEI 150001/011808/2024, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E CONTROLE DE MARGEM CONSIGNÁVEL COM LANÇAMENTO EM FOLHA DE PAGAMENTO, DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, ATENDIMENTO, CAPACITAÇÃO E ASSESSORAMENTO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NESTE DOCUMENTO, DEVENDO A SOLUÇÃO DE SOFTWARE ATENDER FIELMENTE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES APLICÁVEIS AO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM ESPECIAL, O DECRETO ESTADUAL DE N.º 45.563, DE 27 DE JANEIRO DE 2016 E ALTERAÇÕES**, tendo como Presidente da Comissão de Contratação o servidor Carlos Henrique dos Santos ID 2712715-0, como membros: os servidores: Roberta Cruz de Oliveira e Silva ID 5083653-6, e Pedro Henrique Daniel Dornellas, ID 5105354-3. Declarada aberta a sessão, o Presidente indagou acerca de novos credenciados para participação da sessão, tendo as empresas SALT TECNOLOGIA LTDA e QUANTUM WEB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA apresentado novos representantes,



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil

Continuação da Ata de Concorrência Pública nº 01/2025

que seguem abaixo qualificados, cujo a documentação de credenciamento foi rubricada por todos os participantes. Por conseguinte, o Presidente informou que será consignado em ata a realização de diligência pela Comissão de Contratação junto ao cadastro do SICAF, visando atender a manifestação da Coordenação de Contabilidade e Prestação de Contas desta Secretaria em sua análise, em relação a empresa NEOCONSIG TECNOLOGIA S/A, por não constar o balanço patrimonial, porém foi apresentado o cadastro do SICAF atestando a regularidade da Qualificação Econômico-financeira e em consulta ao Nível VI daquele cadastro, a título de diligência complementar, realizada a conferência dos respectivos índices contábeis. A Coordenação de Contabilidade também informou a dificuldade na análise do balanço patrimonial da empresa QUANTUM WEB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA visto estar ilegível, sendo também efetuado diligência, a título complementar junto ao cadastro do SICAF apresentado, onde no nível VI (Qualificação Econômico-Financeira) também foi possível realizar a conferência dos respectivos índices contábeis. Registramos o comparecimento das seguintes empresas: **1 - SALT TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.422.955/0001-91, representada por sua procuradora Jessica Frances Oliveira Paz, inscrita no CPF sob o nº 114.991.796-26; **2- empresa FACIL SOLUCOES TECNOLOGICAS EM INFORMATICA S/A**, inscrita no CPNJ sob o nº 07.527.919/0001-87, representada por sua procuradora Kalina de Andrade Cavalcanti, inscrito no CPF sob o nº 032.664.224-22; **3 - empresa NEOCONSIG TECNOLOGIA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.502.724/0001-82, representada por sua procurador Ana Paula Almeida Sabrá, inscrita no CPF sob o nº 080.868.047-12, **4 - empresa QUANTUM WEB TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.357.398/0001-71, representada por sua procuradora Juliana Cristina de Souza Pimenta, inscrita no CPF sob o nº 059.888.736-93. Após acurado exame da



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil

Continuação da Ata de Concorrência Pública nº 01/2025

documentação de habilitação Jurídica pela Comissão de Contratação e dos documentos referentes a Qualificação Técnica pela área demandante, o Presidente da Comissão de Contratação declara que as empresas: **FACIL SOLUCOES TECNOLOGICAS EM INFORMATICA S/A** e **QUANTUM WEB TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA** foram consideradas **HABILITADAS**. Em prosseguimento passou a informar aos presentes as empresas **INABILITADAS**, e as justificativas, a saber: Empresa: **NEOCONSIG TECNOLOGIA S/A** por não apresentar a Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, conforme item 2.7.2 do Anexo XII do edital, **SALT TECNOLOGIA LTDA**, tendo em vista os atestados de capacidade técnica apresentados não terem atingido o mínimo de 500.000 (quinhentas mil) linhas processadas, conforme relatório da área demandante, a saber: 1 - **Atestado de Capacidade Técnica do Comando do Exército (Centro de Pagamento do Exército)** - 888.352 (oitocentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois) linhas processadas mensalmente, datado de **dezembro/2025**. **Não aceito considerando não haver comprovado o item do termo de referência (4.4.5.3.) quanto ao quesito de temporalidade;** 2 - **Atestado de Capacidade Técnica do Comando do Exército (Centro de Pagamento do Exército)** - 832.790 (oitocentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa) linhas processadas mensalmente, datado de Fevereiro/2022. **Não aceito considerando não estar em nome da Salt Tecnologia Ltda.;** 3 - **Atestado de Capacidade Técnica da Marinha do Brasil (Pagadoria de Pessoal da Marinha)** - 773.000 (setecentos e setenta e três mil) linhas processadas mensalmente, datado de Dezembro/2025. **Não aceito considerando não haver comprovado o item do termo de referência (4.4.5.3.) quanto ao quesito de temporalidade;** 4 - **Atestado de Capacidade Técnica da Marinha do Brasil (Pagadoria de Pessoal da Marinha)** –



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil

Continuação da Ata de Concorrência Pública nº 01/2025

180.000 (cento e oitenta mil) linhas processadas mensalmente, datado de Maio/2022. **Não aceito considerando não estar em nome da Salt Tecnologia Ltda.; 5 - Atestado de Capacidade Técnica do Estado do Paraná (DGF) - 549.090** (quinhentos e quarenta e nove mil e noventa) linhas processadas mensalmente, datado de Dezembro/2025. **Não aceito considerando não haver comprovado o item do termo de referência (4.4.5.3.) quanto ao quesito de temporalidade; 6 - Atestado de Capacidade Técnica do Estado do Paraná (DGF) - 472.391** (quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e um) linhas processadas mensalmente datado de Dezembro/2025. **Não aceito considerando não estar em nome da Salt tecnologia Ltda. além de que o documento não está completo e sem assinatura; 7- Atestado de Capacidade Técnica do Comando da Aeronáutica - 351.770** (trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e setenta) linhas processadas mensalmente, assinado em Dezembro/2025 - **Não aceito considerando não haver comprovado o item do termo de referência (4.4.5.3.) quanto ao quesito de temporalidade; 8 - Atestado de Capacidade Técnica do Comando da Aeronáutica - 336.101** (trezentos e trinta e seis mil, cento e um) linhas processadas mensalmente, datado de Fevereiro/2022. **Não aceito considerando não estar em nome da Salt Tecnologia Ltda.; 9 - Atestado de Capacidade Técnica do Estado do Espírito Santo - 238.074** (duzentos e trinta e oito mil e setenta e quatro) linhas processadas mensalmente, assinado em Dezembro/2025. **Não aceito considerando não haver comprovado o item do termo de referência (4.4.5.3.) quanto ao quesito de temporalidade.** Indagados acerca da interposição de recurso, os licitantes SALT TECNOLOGIA LTDA e NEOCONSIG TECNOLOGIA S/A **manifestaram intenção de recurso.** Em ato contínuo, foi informado pelo Presidente da Comissão de Contratação que os envelopes “B” PROPOSTA TÉCNICA e “C” PROPOSTA DE PREÇO permanecem lacrados e



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil

Continuação da Ata de Concorrência Pública nº 01/2025

sobrestados com a Comissão. Foi informado ainda que os recursos deverão ser encaminhados à Comissão por meio do e-mail licitacao@casacivil.rj.gov.br no formato PDF e WORD, ficando desde já todos os licitantes intimados, passando a partir de amanhã correr o respectivo prazo recursal. Nada mais havendo a tratar a Comissão de Licitação encerrou a reunião, e lavrou a presente Ata, que vai por todos assinada.

Carlos Henrique dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

Id: 2712715-0

Roberta Cruz de Oliveira e Silva

Membro- Id 5083653-6

Pedro Henrique Daniel Dornellas

Membro – Id: 5105354-3

EMPRESAS

SALT TECNOLOGIA LTDA



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil

Continuação da Ata de Concorrência Pública nº 01/2025

Melina de Andrade Bassoconti
FACIL SOLUCOES TECNOLOGICAS EM INFORMATICA S/A

Anna Fran da Almeida Sabriá
NEOCONSIG TECNOLOGIA S/A

[Assinatura]
QUANTUM WEB TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]